



**REITORIA:2649, 2685, 2692, 2693, 2696, 2697, 2698, 2721, 2738;  
PROADM: 78, 79;  
PROGESP:101**



**PORTARIA GR N° 2738/2016**

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando de suas atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

**CONSIDERANDO** o Edital n.º 025, de 16/05/2016, publicado no DOU em 17/05/2016, destinado ao provimento de cargos para a Carreira do Magistério Superior;

**CONSIDERANDO** o que estabelece o Art. 16, Anexo II, do Decreto n.º 6.944, de 21/8/2009;

**CONSIDERANDO** o resultado final do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Amazonas, devidamente homologado pelo Conselho Departamental – CONDEP, do Instituto de Ciências Humanas e Letras – ICHL;

**R E S O L V E:**

**I - HOMOLOGAR** o resultado do Concurso Público para provimento de cargos da Carreira de Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital n.º 025, de 16/05/2016, publicado no DOU em 17/05/2016, por Unidade, Área de Conhecimento, Classe/Padrão, Carga Horária e Ordem de Classificação dos candidatos, conforme abaixo:

Unidade	Área	Cargo/Classe/ Nível	Regime de Trabalho	Candidato	Classificação
Instituto de Ciências Humanas e Letras - ICHL	Geografia Física	Adjunto A, Nível 1.	Dedicação Exclusiva	João Cândido André da Silva Neto	1º
				Willer Hermeto Almeida Pinto	2º
	Planejamento Gráfico/ Visual e Editoração em Jornalismo	Assistente A, Nível 1.	Dedicação Exclusiva	Grace Soares Costa	1º
				Leila Ronize Moraes de Souza	2º
				Tamires Ferreira Coêlho	3º
				Luis Mansueto Pereira Filho	4º
				Cristiane Naiara Araújo de Souza	5º



**Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora**



**PORTARIA GR Nº 2738/2016**

**II - ESTABELECE** o prazo de validade do concurso em 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação da respectiva homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de outubro de 2016.

  
**MÁRCIA PERALES MENDES SILVA**  
Reitora



**P O R T A R I A N° 2734/2016**

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no item VII, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o teor do MEMO N° 60/2016 – CCS, datado de 03 de outubro de 2016, subscrito pela Presidente da Comissão de Capacitação dos Servidores da Universidade Federal do Amazonas, Ana Flávia de Moraes Moraes, protocolizado sob o nº 23105.004877/2016,

**R E S O L V E:**

**S U S P E N D E R**, a partir de **27 de setembro de 2016**, os efeitos da Portaria GR nº 1752/2016, datada de 27 de junho de 2016, e publicada no Diário Oficial da União do dia 30 de junho de 2016, que autorizou o afastamento da servidora **ALLINE JESSICA RIBEIRO CRUZ CAMPOS VIEIRA DIB**, lotada no Departamento de Contratos e Convênios da Pró-Reitoria de Administração e Finanças da UFAM, para cursar Mestrado na Universidade de Coimbra em Portugal, **no período de 01.09.2016 a 31.08.2018**, conforme regulamenta a Resolução nº 020/2013-CONSUNI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 06 de outubro de 2016.

  
**MÁRCIA PERALES MENDES SILVA**  
Reitora



**PORTARIA Nº 2649/2016**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS,** usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.037105/2016, protocolado em 26/08/2016, que trata da progressão funcional da servidora ALCINEI PEREIRA LOPES, analisado e aprovado pelo Conselho Diretor do Instituto de Natureza e Cultura - INC/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 30/06/2016;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução nº 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

**R E S O L V E:**

**I - C O N C E D E R** à servidora **ALCINEI PEREIRA LOPES**, matrícula SIAPE n.º 2871909, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, de Assistente, Nível 1, 40 horas, com dedicação exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 2 da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **03/10/2012 à 02/10/2014**.

**II – E S T A B E L E C E R** que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus,  
29 de setembro de 2016

**HEDINALDO NARCISO LIMA**  
 Vice-Reitor



**P O R T A R I A Nº 2721/2016**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS,**  
usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 02/09/2016 sob o n.º de Processo 23105.006902/2016, e o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, emitido em 23/09/2016;

**CONSIDERANDO** a previsão legal contida no Artigo 17 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício-Circular n.º 002/2014-CGGP/SAA/SEMEC, de 24/02/2014 e o entendimento contido na Nota Técnica nº 33/2014/CGOR/DENOP/SEGEP/MP, de 11/02/2014;

**R E S O L V E:**

**I - C O N C E D E R a Retribuição por Titulação** ao servidor **BRUNO BELLAGUARDA BATISTA**, matrícula SIAPE n.º 1255610, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Professor Assistente A, Nível 1, com jornada de 40 horas semanais em regime de Dedicação Exclusiva, lotado na Faculdade de Medicina – FM/UFAM, pela obtenção do título de **DOUTOR** em Ciências pelo Programa de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo.

**II – E S T A B E L E C E R** que o servidor passará a ser denominado de Professor Adjunto A, da Classe A da Carreira de Magistério Superior, nos termos do Art. 1º, § 2º, da Lei 12.772/2012.

*Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UFAM.*

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus,  
06 de outubro de 2016.

  
**HEDINALDO NARCISO LIMA**  
 Vice - Reitor



**PORTARIA N° 2685/2016**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS,**  
usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.037316/2016, protocolado em 09/09/2016, que trata da progressão funcional do servidor PEDRO MARINHO AMOEDO, analisado e aprovado pelo Conselho Diretor do Instituto de Ciências Sociais, Educ. e Zootecnia - ICEZ/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 29/08/2016;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução n° 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

**R E S O L V E:**

**I - C O N C E D E R** ao servidor **PEDRO MARINHO AMOEDO**, matrícula SIAPE n.º 3377195, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, de Assistente, Nível 1, 40 horas, com dedicação exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 2 da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **10/07/2014 à 09/07/2016**.

**II – E S T A B E L E C E R** que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus,  
03 de outubro de 2016.

**HEDINALDO NARCISO LIMA**  
 Vice-Reitor



**Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora**



**PORTARIA Nº 2692/2016**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS,**  
usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.030439/2016, protocolado em 31/08/2016, que trata da progressão funcional da servidora KAREN REGINA CARIM DA COSTA MAGALHÃES, analisado e aprovado pelo Conselho Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas - FCF/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 10/08/2016;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução nº 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

**R E S O L V E:**

**I - C O N C E D E R** à servidora **KAREN REGINA CARIM DA COSTA MAGALHÃES**, matrícula SIAPE n.º 1781299, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, de Adjunto, Nível 3, 40 horas, com dedicação exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 4 da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **03/05/2014 à 02/05/2016**.

**II – E S T A B E L E C E R** que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus,  
03 de outubro de 2016.

  
**HEDINALDO NARCISO LIMA**  
 Vice-Reitor



**Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora**



**P O R T A R I A N° 2693/2016**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS,** usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.037238/2016, protocolado em 01/09/2016, que trata da progressão funcional da servidora DÉBORA CRISTINA BANDEIRA RODRIGUES, analisado e aprovado pelo Colegiado do Departamento de Serviço Social do Instituto de Ciências Humanas e Letras - ICHL/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 17/08/2016;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução nº 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

**R E S O L V E:**

**I - C O N C E D E R** à servidora **DÉBORA CRISTINA BANDEIRA RODRIGUES**, matrícula SIAPE n.º 3292370, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, de Adjunto, Nível 3, 40 horas, com dedicação exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 4 da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **09/07/2014 à 08/07/2016**.

**II – E S T A B E L E C E R** que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus,  
03 de outubro de 2016.

  
**HEDINALDO NARCISO LIMA**  
 Vice-Reitor



**PORTARIA N° 2697/2016**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.010967/2015, protocolado em 13/04/2015, que trata da promoção funcional do servidor JOSE WILSON MATIAS PINTO, analisado pela Comissão Institucional de Avaliação em 05/07/2016 e, ainda, obteve parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 12/07/2016.

**CONSIDERANDO** a decisão *ad referendum* da presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas – CONSUNI/UFAM, conforme Decisão nº 001/2016-CONSUNI/UFAM.

**CONSIDERANDO** os §1º, §3º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução nº 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

**R E S O L V E:**

**I - C O N C E D E R** ao servidor **JOSE WILSON MATIAS PINTO**, matrícula SIAPE n.º 5194672, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, de Adjunto, Nível 4, 40 horas semanais em regime de Dedicação Exclusiva, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, Classe D, de Associado, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **27/09/2006 à 26/09/2014**.

**II – E S T A B E L E C E R** que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de outubro de 2016.

  
**HEDINALDO NARCISO LIMA**  
 Vice-Reitor



**Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete da Reitora**



**PORTARIA N° 2698/2016**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS,** usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.025067/2016, protocolado em 17/05/2016, que trata da promoção funcional do servidor NIOMAR LINS PIMENTA, analisado pela Comissão Institucional de Avaliação em 19/08/2016 e, ainda, obteve parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 25/08/2016.

**CONSIDERANDO** a decisão *ad referendum* da presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas – CONSUNI/UFAM, conforme Decisão nº 001/2016-CONSUNI/UFAM.

**CONSIDERANDO** os §1º, §3º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução nº 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

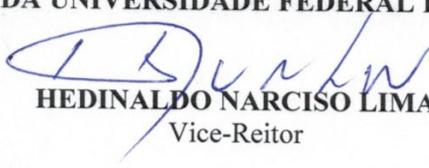
**R E S O L V E:**

**I - C O N C E D E R** ao servidor **NIOMAR LINS PIMENTA**, matrícula SIAPE n.º 0399954, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, de Adjunto, Nível 4, 40 horas semanais em regime de Dedicação Exclusiva, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, Classe D, de Associado, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **15/09/2011 à 14/09/2013**.

**II – E S T A B E L E C E R** que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus,  
03 de outubro de 2016.

  
**HEDINALDO NARCISO LIMA**  
Vice-Reitor



**Poder Executivo**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amazonas**  
**Gabinete da Reitora**



**PORTARIA N° 2696/2016**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS,**  
 usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.000617/2016, protocolado em 11/05/2016, que trata da promoção funcional do servidor CLAUDIO DANTAS FROTA, analisado pela Comissão Institucional de Avaliação em 02/08/2016 e, ainda, obteve parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 08/04/2016.

**CONSIDERANDO** a decisão *ad referendum* da presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas – CONSUNI/UFAM, conforme Decisão n.º 001/2016-CONSUNI/UFAM.

**CONSIDERANDO** os §1º, §3º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013 e da Lei 13.325/2016 de 29/07/2016, e o que determina a Resolução n.º 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

**R E S O L V E:**

**I - C O N C E D E R** ao servidor **CLAUDIO DANTAS FROTA**, matrícula SIAPE n.º 0401609, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, de Adjunto, Nível 4, 40 horas semanais em regime de Dedicação Exclusiva, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, Classe D, de Associado, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **30/04/2008 à 29/04/2016**.

**II – E S T A B E L E C E R** que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data do término do interstício, observando as regras de prescrição quinquenal estabelecidas no Decreto n.º 20.910/1932.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus,  
 03 de outubro de 2016.

**HEDINALDO NARCISO LIMA**  
 Vice-Reitor



## P O R T A R I A N° 078/2016

**O PRÓ – REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no uso das competências delegadas pela Portaria GR 944/2016.

**CONSIDERANDO** o Memo. nº 453/2016 – CPL/UFAM, datado de 10 de outubro de 2016, protocolizado sob nº 23105.032355/2016, subscrito pelo Coordenador Geral de Licitações – CPL, Elderlando Nicolino Lamarão;

### **R E S O L V E:**

**I – D E S I G N A R** os servidores abaixo nominados para atuarem como **Presidente, Suplentes e Membros** nos processos licitatórios realizados **no âmbito da Universidade Federal do Amazonas - UFAM**:

#### **PRESIDENTE:**

GUARNIERY LIMA DE SOUZA  
 Matrícula SIAPE: 19637934  
 Lotação: PROADM

#### **SUPLENTES:**

ELDERLANDO NICOLINO LAMARÃO  
 Matrícula SIAPE: 1577967  
 Lotação: PROADM

SHEILA FURTADO FARIAS  
 Matrícula SIAPE: 1168853  
 Lotação: PROADM

#### **MEMBROS:**

ADRIANA PAULA MAIA DE SOUZA  
 Matrícula SIAPE: 2148693  
 Lotação: PROADM

ANGÉLICA AGUIAR COSTA LIMA  
 Matrícula SIAPE: 2087736  
 Lotação: PROADM



**PORTARIA N° 079/2016**

**O PRÓ – REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no uso das competências delegadas pela Portaria GR 944/2016.

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 148/2016 – INC/UFAM, datado de 29 de setembro de 2016, protocolizado sob nº 23105.037832/2016, subscrito pelo Diretor em exercício do Instituto de Natureza e Cultura – Benjamin Constant – INC, Max de Souza Pinheiro;

**RESOLVE:**

**I - D E S I G N A R**, os servidores abaixo nominados para atuarem como **Membros da Equipe de Apoio da Comissão de Licitação no âmbito do Instituto de Natureza e Cultura – Benjamin Constant – INC**:

**MEMBROS:**

NEISOMAR OLÍMPIO LIMA  
 Matrícula SIAPE: 1570347

FABÍULA LIMA PEREIRA  
 Matrícula SIAPE: 1757927

PAULO VITOR CASSIANO DE OLIVEIRA  
 Matrícula SIAPE: 1752274

Dê-se ciência e cumpra-se.

**GABINETE DA PRÓ – REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, em Manaus, 11 de outubro de 2016.

**ARMANDO ARAÚJO DE SOUZA JÚNIOR**  
 Pro-Reitor de Administração e Finanças



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Pró – Reitoria de Gestão de Pessoas  
Gabinete da Pró-Reitora



**PORTARIA - PROGESP N° 101/2016**

**A PRÓ – REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das competências delegadas pela Portaria GR 946/2016, publicada no Diário Oficial da União em 2 de maio de 2016, seção 1, pág. 25:

**CONSIDERANDO** os termos do Memo n.º 171/2016 - DLLP, do Chefe do Departamento de Língua e Literatura Portuguesa, datado de 22/09/2016 e do Processo n.º 23105.031458/2016, protocolado em 22/09/2016;

**CONSIDERANDO** o Art. 38 da Lei 8.112/90 que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo;

**R E S O L V E:**

**I – D I S P E N S A R** o servidor **EDUARDO CARDOSO MARTINS**, matrícula SIAPE n.º 2871073, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da atribuição de **Substituto eventual** da FG – 01, de Chefe de Departamento de Língua e Literatura Portuguesa, junto ao Instituto de Ciências Humanas e Letras – ICHL/UFAM.

**II - D E S I G N A R** a servidora **ALCIONE ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 2140334, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, como **Substituta eventual** da FG – 01, de Chefe de Departamento de Língua e Literatura Portuguesa, junto ao Instituto de Ciências Humanas e Letras – ICHL/UFAM.

**III – ENCAMINHE-SE** à Diretoria Executiva, via digital desta Portaria devidamente subscrita para publicação e arquivamento.

*Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UFAM.*

*Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.*

**GABINETE DA PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**, em Manaus, 10 de outubro de 2016.

**KATHYA AUGUSTA THÔME LOPES**  
 Pró – Reitora de Gestão de Pessoas